



PLANO CURRICULAR – 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Dec. Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, na redação atual

Matriz Curricular – 2018/19 e 2019/20

<i>Disciplinas</i>	Carga horária semanal (x 50 min.)	
	8º Ano	9º Ano
Português	4+1 (2+2) +1 b)	4 (2+1+1)
<i>Língua Estrangeira</i>	5	5
LE 1 - Inglês	2 (1+1)	3 (2+1)
LE 2 - Francês/Espanhol	3 (2+1)	2 (1+1)
<i>Ciências Humanas e Sociais</i>	4	5
História	2 (1+1)	3 (2+1)
Geografia	2 (1+1)	2 (1+1)
Matemática	4 (2+1+1)	4+1 (2+2) +1 b)
<i>Ciências Físicas e Naturais</i>	6	6
Ciências Naturais	3 (2+1)	3 (2+1)
Físico Química	3 (2+1)	3 (2+1)
Educação Visual	2 (1+1)	3 (2+1)
TIC / Oficina de Tecnologia e Multimédia	2	
Educação Física	2 (1+1)	2 (1+1)
Educação Moral e Religiosa a)	1 (1)	1 (1)
Máximo Global	30/31 tempos	30/31 tempos
Oficina de Ciências c)	-	-
Oficina de Expressões c)	1	1

Notas:

- Oferta obrigatória para a escola, frequência facultativa para o aluno.
- Reforça-se em 50 minutos/semana a disciplina de Português no 8.º ano e a de Matemática no 9.º ano.
- Oferta complementar¹.

¹ Disciplina a ser lecionada por um docente do Conselho de Turma com perfil adequado. No 7.º Ano, preferencialmente de Matemática e, nos 8.º e 9.º Anos, preferencialmente de LE1 e LE2



Matriz curricular do 3º Ciclo – 2018/19 e 2019/20

FUNDAMENTO

A – Distribuição Geral dos tempos letivos

1. A carga horária semanal das disciplinas será organizada em horas letivas de 50 minutos.
2. Nas disciplinas com carga horária de dois tempos de 50 minutos/semana, as aulas serão distribuídas por dois dias da semana.
3. Nas disciplinas com carga horária superior a duas horas/semana, dois dos tempos letivos devem ocorrer em horas consecutivas.
4. Para colmatar o défice global de 100 minutos de aula por semana, resultante da distribuição das cargas horárias semanais ao longo do ciclo, serão reforçadas as atividades letivas das disciplinas sujeitas a exame nacional: 50 minutos a Português no 8.º ano e 50 minutos a Matemática no 9.º Ano.

B – Distribuição dos tempos letivos das Línguas Estrangeiras I e II

- Considerando que, no 8.º e 9.º Ano as línguas estrangeiras I e II dispõem de 5 horas letivas semanais;
 - Considerando a importância do desenvolvimento de competências no domínio das línguas estrangeiras na formação dos alunos da ESEQ;
 - Considerando, também, a importância crescente que assume o domínio de várias línguas estrangeiras, nomeadamente a língua inglesa no espaço europeu e mundial;
 - Considerando, ainda, que os alunos que iniciam o 7.º Ano de escolaridade frequentam o Inglês desde o 1.º Ciclo do Ensino Básico;
 - Considerando que os alunos, chegados ao 10.º Ano, podem optar por dar continuidade a qualquer uma das LE estudadas até ao 9º Ano (sendo, em ambos os casos, o programa de 10.º Ano de continuação não distinguindo os anos de aprendizagem anteriores);
5. A ESEQ entende ser mais aconselhável, para uma boa formação dos alunos, manter o equilíbrio na distribuição dos tempos letivos dedicados às LE ao longo do 3.º ciclo, pelo que as disciplinas de LE terão no final do ciclo a mesma carga horária global.
 6. Entende-se ainda que a LE II, visto tratar-se de uma disciplina de iniciação, deverá ter o reforço na carga horária no 8.º Ano.

C – Distribuição dos tempos letivos na Área de Ciências Humanas e Sociais – 9.º Ano

7. A distribuição dos tempos letivos dedicados às disciplinas de História e Geografia obedece ao princípio do equilíbrio da carga horária nos 7.º e 8.º Anos.
8. No 9.º Ano, dado que a carga horária semanal disponível para estas duas disciplinas é ímpar (5 horas), serão distribuídos à disciplina de História 3 horas semanais dado ser disciplina trienal obrigatória no curso de Línguas e Humanidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA SECUNDÁRIA EÇA DE QUEIRÓS | 401675
PÓVOA DE VARZIM

D – Distribuição dos tempos letivos na Área de Ciências Físicas e Naturais

9. Na distribuição dos tempos letivos dedicados às disciplinas de Físico-Química e Ciências Naturais também se respeitou o princípio do equilíbrio da carga horária global.
10. Nestas duas disciplinas, reunidas as condições legais e havendo disponibilidade de instalações específicas, será feito o desdobramento da turma em 100 minutos² por semana, 50 minutos por disciplina.

E – Distribuição dos tempos letivos dedicados às disciplinas de TIC / OTM

11. A ESEQ oferecerá a disciplina de Oficina de Tecnologia e Multimédia nos 7.º e 8.º Anos, juntamente com a disciplina de TIC.
12. A gestão de cada uma destas disciplinas será semestral, iniciando-se o ano letivo, preferencialmente, com a disciplina de Oficina de Tecnologia e Multimédia e terminando com TIC.

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico de 24/05/2017
Ratificados pelo Conselho Geral em 19/07/2017

O Diretor

José Eduardo Lemos

² Mantendo-se as atuais regras de Organização do Ano Letivo